



Ofício nº 83/2023/SCC/CAM

Florianópolis, data da assinatura digital

Senhora Gerente,

Vimos, por meio deste ofício, manifestar parecer favorável ao Ofício nº 3643/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhado por Vossa Excelência e relacionado à Indicação IND/0330/2023 do Deputado Jessé Lopes. Tal indicação sugere a atuação conjunta do Governo do Estado, por intermédio da Polícia Militar de Santa Catarina (PMSC), na viabilização de convênios entre o Estado, os Municípios e as unidades escolares, visando a utilização de militares da reserva como guardas armados nas escolas estaduais.

A proposta apresentada, em sua essência, visa aumentar a segurança no ambiente escolar, promovendo um ambiente propício ao desenvolvimento educacional. A presença de militares da reserva, que possuem treinamento específico voltado para a segurança, certamente contribuiria para a manutenção da ordem e a prevenção de situações que possam comprometer a integridade física e emocional dos alunos, professores e demais membros da comunidade escolar.

Ressalta-se que os militares da reserva têm uma formação diferenciada, com expertise em estratégias de segurança, gerenciamento de crises e atuação em situações de risco. Sua experiência e habilidades específicas podem ser aproveitadas de maneira eficaz na implementação de medidas que garantam a segurança das escolas, permitindo um ambiente propício ao aprendizado e ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Diante do exposto, sugerimos que a análise técnica dessa proposta seja encaminhada para a setorial competente, a Polícia Militar de Santa Catarina, a fim de avaliar a viabilidade e implementação de convênios nos termos propostos. A colaboração entre o Poder Executivo, por meio da PMSC, e o Poder Legislativo, representado pelo Deputado Jessé Lopes, pode resultar em uma iniciativa eficaz para fortalecer a segurança nas escolas estaduais.

Estamos à disposição para colaborar com informações adicionais ou esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

(assinado digitalmente)

ANSELMO DE BONA MELLO

Coordenador da Central de Atendimento aos Municípios (CAM)

A Senhora

MÁRCIA REGINA FERREIRA

Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações



Assinaturas do documento



Código para verificação: **N416P8WJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANSELMO DE BONA MELLO (CPF: 224.XXX.189-XX) em 21/12/2023 às 17:10:35

Emitido por: "SGP-e", emitido em 10/01/2023 - 15:42:56 e válido até 10/01/2123 - 15:42:56.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDUzXzE4MDcwXzlwMjNFTjQxNIA4V0o=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018053/2023** e o código **N416P8WJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
POLÍCIA MILITAR
COMANDO-GERAL

OF/PMSC/2023/107294

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

Senhora Gerente,

Com meus cordiais cumprimentos, em atenção à Proposição IND/330/2023, subscrita pelo Sr. Deputado Jessé Lopes, encaminhada via Ofício GP/DL/557/2023 da Presidência da ALESC, que propõe celebração de convênios entre estados e municípios para que militares estaduais da reserva sejam empregados no exercício da segurança escolar, passo a expor.

De início, cumpre frisar que a indicação em comento é datada de abril do corrente ano, em decorrência de episódios de violência em ambiente escolar.

Nesta vereda, ressalto que naquele mesmo mês foi promulgada a Lei Complementar nº 826, de 20 de abril de 2023, que instituiu o Programa Escola Mais Segura e que, em síntese, entabulou a iniciativa apresentada pelo parlamentar.

Por derradeiro, reitero ao distinto parlamentar meus votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente
Aurélio José Pelozato da Rosa
Coronel PM Comandante-Geral da PMSC

À Senhora
MÁRCIA REGINA FERREIRA
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações – Casa Civil
Florianópolis – SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9YZ3D14D**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



AURÉLIO JOSÉ PELOZATO DA ROSA (CPF: 582.XXX.329-XX) em 21/12/2023 às 17:57:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 15/06/2018 - 09:35:05 e válido até 15/06/2118 - 09:35:05.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDUzXzE4MDcwXzlwMjNfOVlaM0QxNEQ=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018053/2023** e o código **9YZ3D14D** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS**

Ofício nº 3745/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 21 de dezembro de 2023.

Senhor Presidente,

Em resposta à Indicação nº 0330/2023, de autoria do Deputado Jessé Lopes, encaminho os seguintes documentos contendo informações a respeito da celebração de convênios para que os militares da reserva possam atuar como guardas armados nas escolas do Estado:

- a) Ofício nº 83/2023/SCC/CAM, da Coordenadoria de Atendimento aos Municípios; e
- b) Ofício OF/PMSC/2023/107294, da Polícia Militar do Estado de Santa Catarina.

Respeitosamente,

Deputado Estêner Soratto da Silva Júnior
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC-401, nº 4.600, KM 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis/SC
Fone: (48) 3665-2073 - e-mail: geapi@casacivil.sc.gov.br



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9EFO80G1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ESTÊNER SORATTO DA SILVA JUNIOR em 21/12/2023 às 18:39:58

Emitido por: "SGP-e", emitido em 02/01/2023 - 17:40:21 e válido até 02/01/2123 - 17:40:21.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE4MDUzXzE4MDcwXzlwMjNfOUVGTzgwRzE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00018053/2023** e o código **9EFO80G1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.